

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E SCREENLAB LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA CIRÚRGICA S/S - EPP.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 7003585SP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, e por seu Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF nº 003.601.471-00, e com a participação do Superintendente de Gestão Médico-Hospitalar, como **Gestor do Contrato**, **Dr. Luiz Alberto Hiroki Kanamura**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13103192 SSP/SP e do CPF nº 058.828.338-09, e também, como **Fiscal do Contrato**, o Gerente de Apoio Administrativo, **Sebastião Parente Teles**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 001739 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 176.824.951-20, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**; e **SCREENLAB LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA CIRÚRGICA S/S - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 00.834.773/0001-73, com sede na rua 13 de Junho, nº 1.533, Monte Castelo, CEP 79010-200, em Campo Grande/MS, neste ato representado por seu administrador, **Hélio Rubens Arakaki**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF nº 445.131.351-15, residente e domiciliado na rua Oriente, nº 87, Coopphama, CEP 79.006-720, Campo Grande/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

1.1. Em 16 de junho de 2016, as partes firmaram contrato de prestação de serviço, para a **CONTRATADA** realizar os exames anatomopatológicos, necropsia e congelção, aos pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde, indicados pela **CONTRATANTE**, cuja vigência contratual foi prevista em 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do instrumento..

1.2. Em 14 de maio de 2018, as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, prorrogando o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do termo.

1.3. Em 30 de agosto de 2019, as partes firmaram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato original, a fim de alterar o objeto, incluindo novo exame e prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

1.4. Em 30 de setembro de 2020, as partes firmaram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

1.5. Nesta data, as partes resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços para prorrogar sua vigência e alterar valor de exame, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

2.2. Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO OBJETO E DO VALOR**

3.1. As partes pactuam a inclusão do exame de Imuno-Histoquímico e a alteração do valor para a realização de exame de necropsia, que passa a ter o seguinte preço:

I) Necropsia: **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, por procedimento, de segunda-feira a sábado das 07h00min as 17h00min; domingos e feriados das 07h00min as 17h00min, serão considerados como plantões de sobreaviso e terão acréscimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por hora de sobreaviso.

3.2. O exame Imuno-Histoquímico terá seu valor a ser contratualizado juntamente com a SESAU.

CLÁUSULA QUARTA **RERRATIFICAÇÃO**

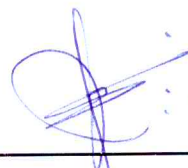
4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos anteriormente firmados, que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Quarto Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

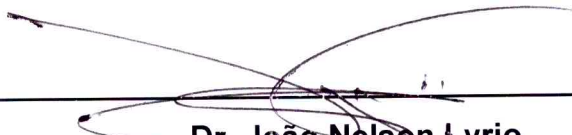


Campo Grande/MS, 03 de março de 2022.

Pela CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE



Heitor Rodrigues Freire
Presidente



Dr. João Nelson Lyrio
Diretor de Finanças

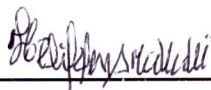


Dr. Luiz Alberto Hiroki Kanamura
Gestor do Contrato



Sebastião Parente Teles
Fiscal do Contrato

Pela **CONTRATADA**
SCREENLAB LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA CIRÚRGICA S/S - EPP



Hélio Rubens Arakaki
Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Getulino A. de MOURA

Nome:

RG: 2441855 SSP/MS

CPF: 013.362.521-46

2. Elzvieira da Silva

Nome:

RG: 2.278.38 SSP. MS

CPF: 337.389.801-30

OBS: Estas assinaturas fazem parte do Quarto Termo Aditivo firmado em 03/03/2022, entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e Screenlab Laboratório de Citologia e Patologia Cirúrgica S/S - EPP.

